



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 987/84

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇ
ÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS'
PROVIDÊNCIAS.....**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir'
crédito especial no orçamento vigente, no Setor de Serviço Agrepe-
cunção na importância de CR\$.2.500.000,00 (dois milhões e quinhem
tos mil cruzeiros).**

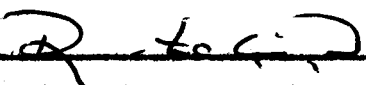
**Art. 2º - Os recursos para cobertura do disposto no art.
anterior, serão os provenientes da anulação parcial da dotação
4110.008 - Obras e Instalações - Serviços Urbanos.**

**Art. 3º - O resultado da abertura de crédito especial
mencionado no art. 1º, será utilizado na Inversão Financeira-4260.
00-Constituição ou aumento de capital de empresas comerciais ou
financieras, conforme disposto no § 5º, ítem III, do artigo 12 da
Lei nº 4320.**

**Art. 4º - Com os recursos à serem concedidos à APA-Asso-
ciação dos Produtores de Assunção, e serão empregados na constru-
ção da linha de Distribuição Rural, trifásica, partindo da proprie-
dade do Sr. Camilo Cola, no município de Conceição de Castelo, li-
gando a Sede daquela Associação, localizada no Trevo da BR-262, no
Distrito de Piaçu, neste município.**

**Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.**

Muniz Freire (ES), 26 de abril de 1984.


RENATO CHRISPIM AGUILAR
PREFEITO MUNICIPAL